

04/11/2024, 14:12

Email – ELIANA DE FATIMA MELO E MELO – Outlook



## Designação das Equipes da Contratação - PA-PRO-2024/04482 - Aquisição de Medalhas.

De ELIANA DE FATIMA MELO E MELO <eliana.melo@tjpa.jus.br>

Data Seg, 04/11/2024 14:12

Para Nadime Sassim Dahas <nadime.dahas@tjpa.jus.br>; KLAUS RHOSSARD SEABRA GUIMARAES <klaus.guimaraes@tjpa.jus.br>; WALTER ANTONIO SANTOS DUARTE <walter.duarte@tjpa.jus.br>; Regina Célia Oliveira da Silva <regina.silva@tjpa.jus.br>; ANDERSON CLAY BATISTA PEREIRA <anderson.pereira@tjpa.jus.br>

Cc Andreza Etheene Cavalcante Moura <andreza.moura@tjpa.jus.br>

### Prezados Senhores (as),

Com meus cordiais cumprimentos, **de ordem do Ilmo. S.r. Secretário de Administração, deste Egrégio Tribunal de Justiça**, e em obediência ao **art 8º da IN de nº. 01/2023-TJPA**, informo a **designação das Equipes da Contratação**, sem a indicação de integrante administrativo, considerando a ausência de necessidade da demanda, as quais serão da seguinte forma:

#### **Equipe de planejamento e apoio da contratação, quando for o caso:**

##### **Integrante Requisitante:**

Titular(es): Nadime Sassim Dahás Mat.: 13941-6

Substituto(s): Klaus Rhossard Seabra Guimarães Mat.:11226-7

##### **Integrante Técnico:**

Titular(es): Klaus Rhossard Seabra Guimarães Mat.:11226-7

Substituto(s): Walter Antônio SantosDuarteMat.:3566-1

#### **Equipe de gestão e fiscalização da contratação, quando for o caso:**

##### **Gestor do Contrato:**

Titular(es): Walter Antônio Santos Duarte Mat.:3566-1

Substituto(s): Klaus Rhossard Seabra Guimarães Mat.:11226-7

##### **Fiscal Técnico:**

Titular(es): Regina Célia Oliveira da Silva Mat.:14759-1

Substituto(s): Anderson Clay Batista Pereira Mat.: 6707-5

Assim, ficam designadas às equipes da contratação, com o registro da necessidade de ser observada a Instrução Normativa de nº. 01/2023 – TJPÁ, notadamente ao que tange aos artigos abaixo transcritos:

*Art. 7º O documento de oficialização da demanda será elaborado pela unidade requisitante e deverá conter:*

*§1º As servidoras e servidores que atuarem na equipe de planejamento e apoio devem ser, preferencialmente, outros, diferentes dos nomeados para a equipe de gestão e fiscalização.*

<https://outlook.office365.com/mail/sentitems/id/AAQkADY1NzA1YzBmLTQ0NDMINDJjMi05ZTY0LTl0NTQyYjRhODVhYgAQA0A1x1hch85AshYG...>

1/2



04/11/2024, 14:12

Email – ELIANA DE FATIMA MELO E MELO – Outlook

*Art. 9º A equipe de planejamento e apoio deverá ser composta por, no mínimo, 3 (três) servidoras e/ou servidores, sendo obrigatória a participação de um representante da unidade requisitante, um da unidade técnica e um da Secretaria de Administração.*

*§1º Os papéis de representante da unidade requisitante e da unidade técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, mediante justificativa da autoridade competente da unidade requisitante.*

Por oportuno, também alerto para necessidade de atentar ao contido no link: <https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/institucional/Secretaria-de-Administracao/1102297-instrucoes-normativas-cpl.xhtml>.

**Quanto ao Plano Anual de Contratações, a demanda consta sob o item – DECOM5A24.**

Por fim, encaminho o processo ao integrante requisitante, **a quem competirá dar impulso às demais etapas do planejamento da contratação.**

Cordialmente,  
Eliana Melo Cruz  
Assessora Jurídica da CCC/TJE/PA

